

452
920
Pellavão dos bens

Uma propriedade em Agua d'Alte consta de vinhas Ortos sou-
tos e fontes d'Agua com pedras Carias de Lagares e d'altas Carias e
dequente vinha e fontes d'altas portenta as Carias p. vender os
vinhos de lantaria - e fizesse e lantia e fontes e mais arvores

Uma propriedade de Ortos e vinha e fontes e as Carias
e fontes Carias e d'altas e fontes e grandes fontes

Uma vinha grande tapada sobre si a Cera d'altas

Uma propriedade a Cera da Cera que conta de Olival
vinha e d'altas lagares e vinhas e d'altas e fontes

Um Olival no lombo de Santiago que este e vende
e dequente

Uma Cera de Agua com e fontes na Cera da Cera

Uma dita na Cera de fornos com e fontes e fizesse
d'altas e dequente e vende e fontes

Uma Cera torrea no lombo da Cera de fornos tud
resta e fontes e fontes

Comover e fontes de Poyras d'altas e fontes e fontes
Comover e fontes de Poyras d'altas e fontes e fontes
e fontes de fontes e fontes e fontes e fontes
e fontes e fontes e fontes e fontes e fontes
e fontes e fontes e fontes e fontes e fontes
e fontes e fontes e fontes e fontes e fontes

Senhor

45 C

CX20



O Sr. Francisco Manoel Guedes da Villa de Moura
 commarca de Villa Rica q' amais detenta annos sessepi
 nhora escripto ao Capi^{am} Manoel Lopes da Silva da mesma
 Villa intendo os seus bens moveis e de Casa a requerimento
 de Amaro Pereira Soares e Comp^a da cidade do Porto pelo
 Juizo da Conservatoria de São America cujos bens pinto
 rados excedem a valor de urno e mais contos de Reis e de
 vinda avariação destes bens annua sona ultimou
 a propozição e audizampia das Esquentes ou por e es
 curar em apagar a avoltada e de uma judicial e
 falia de Lancador de forma q' ficados os mesmos bens
 e os seus dezanparados nas mãos de depositarios no
 meio do de o dezanparos debem pido delicto sendo depu
 tario do bem de São Manoel Luciano Ribeiro hum astu
 cioso Fran^{co} Xavier Pereira de Albuquerque da dita Villa p^o
 com amantia costumada sustentar no dito bens cuja
 entrada não pode conseguir por hums embargo de B.^o de
 primeira aron em 8 de Janeiro de 1814 com Duarte José de Alar
 não seu parente sendo Juiz Ord.^o p^o q' ovarasse de pariti
 destes bens e logo este astucioso Fran^{co} Xavier hum leg^o em
 nome de João Jordão de Guedes p^o mover a p^ohora e que de
 via ser por aquelle Juiz da conservatoria em q' o dito Juiz Or
 dinario seria de via intermitter a p^ohora e mover a p^ohora
 e para o dito astucioso Fran^{co} Xavier q' entrando para o
 Juiz Ordinario em 2^o de Janeiro de 1814 usando
 da sua autoridade Judicial pedia o autor d' movei
 mento da p^ohora ao Leg^o q' entao hera Escrivão
 dom^{no} procepo, nunca mais o quei entregar pedindo
 q'os sua emenda vocei mais o testilho ao Cartor.

Não sem assignado

avertorio, so para mostrar Senhor doutor bem erado
Deputado quando apinhava se achava onde se achava no
Lepitavo Juiz da Conservatoria do Porto desta corte se achava.
Supp. metido em tais grandes porcos debem abusando
dos duros obrigados em deficit deputados chegando ao ex
candalo de excessivo de vender a qual parte deiti bem cor
tando Soutos emais arvores pinhas arvores dispostos em
muros vendendo as pedras de Carra-fixo e de ova de
Lagava vendendo outros comendo e disfrutando tudo
sem q haja quem thute Contas deservilhante pinhas
tornar ingile se achava esta importante porca debens va
ga dividida a Nave se achava os mesmos bens reputa
dos bens Naveiros p. serem applicados a beneficio da
comortizacão da ditta a publico atento aos de rampian
como tais o Supp. de Denuncia p. se fazer adun applica
cões de serem julgados como tais na forma da Ley e do
dos ordens. Devendo outro sem proceder a ditta Li
goreo comhelmente Devendo outro idescaminho domer
nos bem sua Lapidacão tornavelha conta dos Lendi
mentos, entregando esta diligencia ao Correg. de Com
merce ou outro Ministro de agrado de Vossa Ma
gestade sendo muito conveniente q se mandem ditta
hiv omovias que se achava seguita aconos como ede
trimento pelo muito tempo. e o Lendo he fiel de
juritario emulo Capos Fran. Antonio Cabral de
S. Villa

J

45C
CX 20

1
A V^a Mag^a Sedigne aceitar ao
Sup^{te} a presente Denuncia dos di-
tos bens e vagos e devolvidos a Na-
cao mandando proceder as Diligen-
cias do estilo caodito comhelmente e sem
marco de averiguar.



E. R. M.^a

45c

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or address, with a large, dark, stylized mark or initial in the center.]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR